



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 05, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Substitui membro da Comissão de Acompanhamento, Bancas Avaliadoras e o Grupo de Trabalho para o Processo de Escolha para designação das funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências.”

ROSIMEIRE SIMÕES ALVES, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao membro Ana Angélica Andrade Antunes de Oliveira, matrícula nº 15210, fica nomeado para integrar a Comissão:

“III – Laércio Pereira da Silva Junior, matrícula nº 30125.”

Art. 2º A substituição de que trata o artigo 1º desta Portaria ocorrerá durante o período de férias do membro titular da Comissão de Acompanhamento.

Parágrafo único. Encerrado o período previsto no caput, o membro titular retornará automaticamente à composição da Comissão de Acompanhamento, ficando cessada a substituição de que trata esta Portaria.

Art. 3º Durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, o servidor **Laércio Pereira da Silva Junior, matrícula nº 30125** exercerá as atribuições de membro da Comissão de Acompanhamento, ficando temporariamente afastado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Findo o período de substituição, o servidor mencionado no artigo 1º retornará automaticamente à composição do Grupo de Trabalho, nos termos do § 2º do artigo 4º da Portaria SME nº 02, de 23 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

ROSIMEIRE SIMÕES ALVES
Secretária Adjunta Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 44/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P., no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IPTU Complementar e IPU Imposto Predial Urbano** no prazo

de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601.**

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Assupcao Uchoa Pinto	07.463.014	2024 e 2025	IPTU Complementar	15.796/2023
Satuki Nagai	08.076.024	2024 e 2025	IPTU Complementar	667/2023
Elton Takimoto	05.157.022	2025	IPU	19.976/2026
Odair Jose Justino	09.346.078	2025	IPU	41.975/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 019/26

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica a Sra. **ANDRIA LOURDES NEVES**, inscrita no CPF: **289.441.638-55**, sito a **RUA AMELIA Nº 70 JARDIM PALMEIRAS**; NOTIFICADA pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO nº 047/2026** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4342 (A.I 14586) na quantia de 200 VRM'S totalizando o valor de R\$ 1004,00 (MIL E QUATRO REAIS)**, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Caraguatatuba, 07 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Srª. Arqtª. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves, s/nº - Lote 26 – Quadra 44 – Ponta Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.774.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.473, cujo valor da multa é de R\$ 3.614,40, constante do Processo Interno nº. 45.111/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue

no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Sr^a. Arqt^a. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves, s/nº - Lote 25 – Quadra 44 – Ponta Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.774.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.476, cujo valor da multa é de R\$ 3.614,40, constante do Processo Interno nº. 44.949/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Sr^a. Arqt^a. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves, s/nº - Lote 24 – Quadra 44 – Ponta Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.774.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 51.475, cujo valor da multa é de R\$ 3.614,40, constante do Processo Interno nº. 44.940/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pela Sr^a. Arqt^a. Valéria Paula Pelogia Cardozo, Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paulino Joaquim de Lima, nº 54 - Lote 07 – Quadra A – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.160.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o descarte de águas servidas/esgoto em via publica e apresentar conta da Sabesp atual como comprovante de ligação de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias

a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.986, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 38.156/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

Edital Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

CONVOCAÇÃO – LISTA 51

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 51 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Dois Velinhos pelo mundo	Julio Carlos Marques da Silva	01	Contação de Histórias	Literatura
Leco Borba	Angelo Pereira da Silva	02	Contação de Histórias	Literatura
Michelle Vincentti	Michelle Vicente da Silva	02	Contação de Histórias	Literatura
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	01	Contação de Histórias	Literatura
Rita Brugnerotti	Rosa Rita Brugnerotti	02	Contação de Histórias	Literatura

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

28ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 28ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação.

INABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Sonia Lira Goncalves Delgadinho	Sonia Lira Goncalves Delgadinho	38	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL

Ecos Latinos: Entre o Tango, o Bolero e a História	Marcelo Martin Iburguren	54	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Ethel Amaro Gonçalves Rodrigues Pontes	Ethel Amaro Gonçalves Rodrigues Pontes	51	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Mostra Itinerante (R) Existe Cinema em Ubatuba	Yve Zolli Nolasco	46	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Do gesto à dança: histórias em movimentos	Elisa Venâncio	58	DILIGÊNCIA

HABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Alexandre Custodio de Aquino	Alexandre Custodio de Aquino	44	HABILITADO
Protagonismo Feminino na Literatura: Ocupar, Escrever e Transformar	Mônica Aparecida de Souza	58	HABILITADO
Formação Literária	Aureo Henrique Leite dos Santos	51	HABILITADO
Invenção Brasileira - Influência do Jazz	Ricardo Gomes Alvarenga	51	HABILITADO

Os candidatos **Inabilitados** poderão realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
EXECUÇÃO CULTURAL PARA O 3º FECICA -
FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA — FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal no 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal no 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026** de **EXECUÇÃO CULTURAL PARA O 3º FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA**, divulga a presente RETIFICAÇÃO, alterando a redação dos itens que menciona, sem prejuízos aos interessados, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as promovidas na forma do presente Edital:

PAG. 09
ONDE SE LÊ:

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS / PRAZOS
11	Análise dos Recursos da Habilitação	14/10/2026
12	Resultado Final e Homologação Geral	15/10/2026
13	Realização do 3º FECICA	17 e 18/10/2026

LEIA-SE:

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS / PRAZOS
11	Análise dos Recursos da Habilitação	08/10/2026
12	Resultado Final e Homologação Geral	09/10/2026
13	Realização do 3º FECICA	17 e 18/10/2026

Atenção! Todos os demais itens do edital que mencionem

as informações acima alteradas, se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS**

CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A CANDIDATA ABAIXO, ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2024/2028, CONSIDERANDO O ART. 65, INCISO I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2023, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **08, 09 E 13 DE OUTUBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA NA RUA VITAL BRASIL, 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min E DAS 13h00min ÀS 16h00min**, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

4º	MARIANA FIDENCIO NEPOMUCENO	36916541857
----	-----------------------------	-------------

CARAGUATATUBA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO